

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais personalizados (camisetas, copos, sacolas e lonas) para eventos, ações socioassistenciais e atividades de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul/SC.

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	COPO LONG DRINK 240ML-PRATA METALIZADO COM INTERIOR PRETO OPACO - COM IMPRESSÃO UV COLORIDO	150	UN	R\$ 6,00	R\$ 900,00
02	SACOLA TNT 41X37 COM ALÇA - COM IMPRESSÃO DTF TESTIL COLORIDA	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
03	CAMISETAS POLIVISCOSE 160G COM IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE COSTAS E MANGAS	180	UN	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
04	PLACA EM LONA COM ARMAÇÃO EM TUBO GALVANIZADO - TAMANHO 2,50X1,20 MT	06	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 10.470,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de camisetas personalizadas, copos long drink, sacolas em TNT e placas em lona para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul/SC. Tais itens serão utilizados em eventos, ações e atividades coletivas promovidas junto a crianças, adolescentes e idosos acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município.

3.2. A utilização de materiais padronizados com a identidade visual institucional é estratégica para:

- Fortalecimento da Comunicação Pública: Garante a adequada identificação de participantes e equipes técnicas.
- Organização e Segurança: Facilita o controle e a integração dos usuários durante as atividades externas e internas.
- Sentimento de Pertencimento: As camisetas personalizadas estimulam a participação ativa e a autoestima dos usuários, reforçando o vínculo com a política de assistência social.
- Função Educativa e Institucional: As placas de lona permitem a correta divulgação de programas, campanhas e projetos, cumprindo o dever de transparência e informação à comunidade.

3.3. A contratação mostra-se necessária para assegurar a padronização dos materiais e o atendimento qualificado ao público beneficiário ao longo do cronograma de atividades da Secretaria. A medida valoriza as ações desenvolvidas pelo Município e observa rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. O valor estimado demonstra-se compatível com os preços de mercado, configurando uma contratação vantajosa para a Administração Pública. O procedimento encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange às hipóteses de contratação direta, observados todos os requisitos legais pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será imediata, após a homologação do processo, sendo que os itens objetos do presente, deverão ser entregues nas dependências da secretaria, no prazo de até 4 (quatro) dias.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia após a entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 1 (um) dia contado do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.2. O ordenador da despesa será o Município de Campo Belo do Sul/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar os documentos conforme Anexo I do aviso da dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos setenta reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023, sendo que foi realizada uma pesquisa de preços com fornecedores do ramo, cujo orçamentos se encontram em anexo ao documento de formalização de demanda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
400 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
8.122 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
94 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.7000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Campo Belo do Sul, 26 de janeiro de 2026.

SILVIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 DE DEZEMBRO CAMPO BELO DO SUL 1961

